

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 011/SMS.G/2023

PROCESSO Nº 6018.2023/0066639-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS** ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, ✓ prorrogada pelas Resoluções SS 127/2022 ✓ e SS 12/2023, ✓ Portarias SMS 589/2022, ✓ prorrogada pelas 125/2023 ✓ e 219/2023 ✓ para o período março ✓ a junho de 2023 ✓ e ajustes de agosto de 2022 ✓ a junho de 2023. ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso nº 03.1.621.0730 ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **SECRETARIA**, e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, CNPJ sob o nº 52.803.319/0001-59, com sede em São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 960, Vila Clementino, São Paulo, CEP nº 04038-002, registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 919528, CNES Nº 2089785, neste ato representado, por seu Diretor Presidente **ARTUR BELTRAME RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 2.989.562-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 193.106.418-00, adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 01/2023 ao Contrato nº 011/SMS.G/2023**, de acordo com Despacho Autorizatório publicado em DOC de 06/11/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de



São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, prorrogada pelas Resoluções SS nº 127/2022 e SS nº 12/2023.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela no valor de R\$ 20.388,33 (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).**

CIRURGIAS ELETIVAS - FUND. OSWALDO RAMOS - CNES 2089785	
ref. período de março/2023	3.333,20
ajuste de ago/22 a fev/23	3.333,20
ref. período de abril/2023	4.999,80
ajuste de jan a mar/23	1.666,60
Ref. período de maio/2023	1.666,60
ajuste de jan a BR/23	1.666,60
ajuste de fev a jun/2023	1.666,60
ref. período de junho/2023	2.055,73
total	20.388,33

Valores esse que não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022, prorrogada pelas nº 125/2023 e nº 219/2023 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período março a junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de novembro de 2023.

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

.....
ARTUR BELTRAME RIBEIRO

HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

TESTEMUNHAS:

.....
Maria Júlia Sg
Da Maria Júlia dos Santos Sg
ministra técnica H.Rim.

.....
Bernardo Luciano Borges
RG. 5108.299
CPF 006.033.518-16
Página 2 de 2